



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV

Nº 2104

Publicação Semanal

Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 149 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 4442/2013 - CAAPSML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 10.900-2 Jose Benvenuto Ferreira
- II) CARGO/FUNÇÃO Agente de Gestão Pública - Transitório
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 1 / I / 39
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/03/2013
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 40, §1º, III, b e § 3º e § 17 da Constituição Federal, e art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004.
- VII) PROVENTOS R\$ 901,72 Base Cálculo Média Aritmética

Art. 2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 1º da Lei nº 10.502 de 03 de Julho de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de fevereiro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 150 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 5411/2013 - CAAPSML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 12.204-1 Valdir Landgraf Filho
- II) CARGO/FUNÇÃO Téc. Gestão Pública - Assist. Téc. De Fiscalização
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 6 / II / 81
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, redução de um ano em relação a idade, para cada ano de contribuição a mais, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/03/2013
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 3º, I a III, da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003

VII) PROVENTOS R\$ 4523,92 Base Cálculo mês Dezembro/2012

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de fevereiro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 161 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 1177/2013 CAAPSML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 14530-0 Edino Tognon
- II) CARGO/FUNÇÃO Gestor de Planejamento/ Serviço de Análise em Planejamento e Gestão
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 32/III/118
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, redução de um ano em relação a idade, para cada ano de contribuição a mais, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/03/2013
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 3º, I a III, da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003
- VII) PROVENTOS R\$ 17.121,85 Base Cálculo mês de Janeiro/2013

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de fevereiro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 162 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 8808/2013 - CAAPSML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 151351 ROSANGELA MARIA CEBULSKI YAGUINUMA
- II) CARGO/FUNÇÃO Técnico de Gestão Pública/ Assist. Em Proj. E Serviços de Planejamento e Gestão
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 7/II/64
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, redução de um ano em relação a idade, para cada ano de contribuição a mais, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/03/2013
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 3º, I a III, da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003
- VII) PROVENTOS R\$ 4694,56 Base Cálculo mês Janeiro/2013

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de fevereiro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 168 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 11129-5 MARIA DE JESUS DESSUNTI
- II) CARGO/FUNÇÃO Técnico de Gestão Pública/Assistência de Enfermagem
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 22/I/29
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA Aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 14/02/2013
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 40, §1º, II e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, e art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004.
- VII) PROVENTOS R\$ 1.137,28 - Base Cálculo Média Aritmética
- VIII)

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de fevereiro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 169 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 2777/2013 - CAAPSML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 327611 MARIA APARECIDA CERIBELLI DA SILVA
- II) CARGO/FUNÇÃO Professor /Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 11/IV/89
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/03/2013
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o Art.40,§ 5º da Constituição Federal.
- VII) PROVENTOS R\$ 4086,59 Base Cálculo mês de Março de 2013

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de fevereiro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 173 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto de aposentadoria 342/2011 do servidor Pedro Sergio Pinto o valor dos proventos, em cumprimento ao contido na Instrução Normativa nº 69/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
VII) VALOR DOS PROVENTOS - R\$ 963,23 - Base Cálculo Abril/2011

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de fevereiro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Lillian Lucy dos Santos - Superintendente da CAAPSML (em exercício).

DECRETO N o 183, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: Concede a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas e no subsídio dos Secretários Municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, bem como do auxílio-alimentação aos servidores pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 62 e §§ da Lei Municipal nº. 11.671, de 23 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e no subsídio dos Secretários Municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, a título de reposição das perdas salariais, no percentual correspondente a 6,63% (seis vírgula sessenta e três por cento), apurado com base no INPC do período compreendido entre fevereiro de 2012 à janeiro de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

§ 1º O reajuste salarial em questão fica estendido aos proventos dos aposentados e pensionistas, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal ou no artigo 2º, I a II da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ 2º Sobre o subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito não incidirá o referido reajuste, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº. 10.566, de 17 de Novembro de 2008.

Art. 2º Os valores instituídos de acordo com o artigo 42, § 3º da Lei Municipal nº. 9.337/2004, não sofrerão o reajuste previsto no artigo primeiro do presente decreto.

Art. 3º Fica reajustado no mesmo percentual do artigo primeiro do presente decreto, a parcela referente à complementação salarial instituída pelo § 1º do artigo 30 da Lei Municipal nº. 9.337/2004, face determinação do § 2º do mesmo artigo.

Art. 4º Fica reajustado, no mesmo percentual do artigo primeiro do presente decreto, as funções gratificadas incorporadas e as gratificações de função de confiança, instituídas pelo anexo II da Lei Municipal nº. 9.414/2004.

Art. 5º Fica reajustado no mesmo percentual do artigo primeiro do presente decreto, o auxílio alimentação bem como as faixas salariais do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 7.349/1998.

Art. 6º Fica reajustado no mesmo percentual do artigo primeiro do presente decreto, a gratificação prevista pelo artigo 2º da Lei Municipal nº. 10.004/2006.

Art. 7º Fica reajustado no mesmo percentual do artigo primeiro do presente decreto, a gratificação prevista no artigo 181 da Lei Municipal nº. 4.928/1992.

Art. 8º Fica reajustado no mesmo percentual do artigo primeiro do presente decreto, a gratificação prevista pelo artigo 1º, incisos "a" e "b" da Lei Municipal nº. 11.317/2011.

Art. 9º Fica reajustado no mesmo percentual do artigo primeiro do presente decreto, a gratificação prevista pelo parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 11.231/2011.

Art. 10. Fica reajustado no mesmo percentual do artigo primeiro do presente decreto, a gratificação prevista pelo artigo 1º, inciso II da Lei Municipal nº. 8.729/2002."

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de fevereiro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 03/2013

PG/SMGP Nº 279/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-670/2012

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à ANULAÇÃO do Edital de pregão presencial PG/SMGP-0279/2012 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

A justificativa da decisão está pautada no conteúdo da Orientação Nº 0248/2013/PGM, que aponta problemas na elaboração do referido processo licitatório.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista.

Londrina, 26 de fevereiro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO 01 – PG/SMGP-0105/2012

PREGÃO PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS E COLETES;

DO OBJETO

A inserção da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA conforme abaixo, solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA através da CI Nº 37/2013/GAB/SMF emitida em 15/02/2013.

Dotação a ser inserida no processo: 1480 - 06.010.04.129.00072.015.3.3.90.30 fonte 000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 55, III, da Lei 8.666/93; e decisão do Sr. Secretário de Gestão Pública.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Edital em comento.

Edifício do Município do Município de Londrina, aos 26 de fevereiro de 2012. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

RESULTADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-705/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-11/2013

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de reagentes laboratoriais para testes de gasometria troponina e CKMB com comadato de equipamentos.

Data do Edital: 11/01/2013

Procurador que a/provou o Edital: Maria Cristina Conde A. Frasson

Pregoeiro: Ronaldo Ribeiro dos Santos 2468/2012;

Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 18/01/2013, Folha de Londrina em 18/01/2013, Diário Oficial da União, DIOU, seção 3, edição de 18/01/2013; Página Oficial do Município de Londrina a partir de 29/01/2013 e Quadro de Avisos do C. Administrativo de 29/01/2013 à 18/02/2013.

Credenciamento dos representantes: das 14h00min às 14h10min do dia 18/02/2013;

Abertura de propostas: às após o credenciamento dos representantes;

Sessão pública de lances: após a avaliação das propostas;

Julgamento do certame: 18/02/2013;

Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município www1.londrina.pr.gov.br,

2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

Total previsto para o Pregão 11 / 2013: 3 itens								
Mapa de Apuração								
Pregão 11 / 2013								
Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS								
Objeto: RP Reagentes para testes gasometria, troponina e CKMB								
PAL: 705/2012								
Fornecedor								
J.R.EHLKE & CIA. LTDA.								
Lote	Item	Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	19701	Testes de gasometria	IL/USA	R\$ 22,90	3600	UN	R\$ 82.440,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 82.440,00
Fornecedor								
Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.								
Lote	Item	Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	19773	Teste Troponina T	Roche	R\$ 20,50	1800	UN	R\$ 36.900,00
3	1	19774	Teste CKMB	Roche	R\$ 29,50	1800	UN	R\$ 53.100,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 90.000,00

4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

O licitante a seguir foi HABILITADO por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve suas proposta e lances classificados:

Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.

J.R.EHLKE & CIA. LTDA.

5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

NÃO HOUVE

6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

NÃO HOUVE

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Valor total máximo estimado relacionado no Anexo I do Edital:

R\$ 263.376,00

Valor total após disputa relacionado no Anexo I do Edital.

R\$ 685.994,25

Percentual de economia: 34,527%(porcento)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-11/2013, propostas e documentos dos participantes.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias o Pregoeiro decidiu:

HABILITAR e DECLARAR VENCEDORES as empresas J.R.EHLKE & CIA. LTDA e Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda, conforme tabela acima e por não haver manifesto de interesse de recurso em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, ADJUDICO o objeto/lotos ao respectivo vencedor deste certame acima indicado, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina, 21 de fevereiro de 2013. Ronaldo Ribeiro dos Santos - Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP-10/2013, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro aos vencedores correspondente aos Lotes correlatos ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 21 de fevereiro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

**PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-293/2012
PAL/SMGP-742/2012**

Objeto: Aquisição de ambulância e veículos para atendimento do Corpo de Bombeiros de Londrina e da Secretaria Municipal de Política para Mulheres.

A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 0115, de 23 de janeiro de 2013, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório e no portal de compras do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Apresentaram proposta:

Conquista Comércio e Equipamentos Ltda.;
Konrad Paraná Comércio de Caminhões Ltda.;
Metronorte Comercial de Veículos Ltda.;
Nissan do Brasil Automóveis Ltda.;
Reth Máxima Ltda.;
Scania Latin América Ltda.;
Toyota do Brasil Ltda.;
Triel HT Industrial e Participações S/A;
VD Comércio de Veículos Ltda.

A empresa Conquista Comércio e Equipamentos Ltda. foi desclassificada do lote 3 por não informar a marca do produto cotado. As demais empresas foram classificadas por estarem de acordo com o edital.

Após a etapa de lances e negociações, os menores preços apresentados a cada lote foram os seguintes:

Konrad Paraná Comércio de Caminhões Ltda.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde	Unidade	Total
1	1	13294	Ambulância Siate - Bombeiro	Ford Modelo Transit	R\$ 202.202,00	1	UN	R\$ 202.202,00
2	1	19844	Utilitário tipo furgão Bombeiros	Ford modelo Transit	R\$ 125.800,00	1	UN	R\$ 125.800,00
3	1	19846	Veículo furgão longo tipo van (Bombeiros)	Ford modelo Transit	R\$ 132.900,00	1	UN	R\$ 132.900,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 460.902,00
Retha Máxima Ltda. EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde	Unidade	Total
4	1	19847	Veículo utilitário tipo camioneta (Bombeiros)	Chevrolet S10	R\$ 149.997,50	4	UN	R\$ 599.990,00
6	1	9476	Veículo utilitário passageiros/carga 1.4	Volkswagen Kombi	R\$ 47.434,00	1	UN	R\$ 47.434,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 647.424,00
Scania LatinAmerica Ltda.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde	Unidade	Total
5	1	19845	Viatura tipo auto bomba tanque e resgate - ABTR (Bombeiros)	Scania G440 LB4x2	R\$ 707.000,00	1	UN	R\$ 707.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 707.000,00

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORAS as empresas Konrad Paraná Comércio de Caminhões Ltda.; Retha Máxima Ltda. e Scania LatinAmerica Ltda., conforme tabela, e por não haver manifesto de interesse de recurso, ADJUDICAR o objeto às mesmas.

Londrina, 27 de fevereiro de 2013. Cristina Damiana S. Caetano - Pregoeira.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 83/2013

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 09/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do paciente ANTONIO CAROLINO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICALTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 12.572,00 (Doze mil, quinhentos e setenta e dois reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 85/2013

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 10/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do paciente ZÉLIA GAMALIEL DOMINGUES do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO ZIMER - APLHA.

VALOR TOTAL: R\$ 677,00 (Seiscentos e setenta e sete reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 87/2013

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 11/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do paciente ELZA DUTRA DOS SANTOS ANDRADE do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO ZIMER - APLHA.

VALOR TOTAL: R\$ 877,00 (Oitocentos e setenta e sete reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 88/2013

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 12/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do paciente MARIA APARECIDA LEAL SIQUEIRA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO ZIMER - APLHA.

VALOR TOTAL: R\$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 89/2013

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 13/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do paciente BENEDITO DE OLIVEIRA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO ZIMER - APLHA.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 90/2013

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 14/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do paciente HILDA PRATES CONCEIÇÃO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

Extrato de resultado final da licitação.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 54/2012-CMTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2012-CMTU

O Pregoeiro, devidamente designado pelos Atos Executivos N.º001/2013, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Que embora o edital tivesse sido publicado, conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, onde se registrou que 69 (sessenta e nove) empresas retiraram o edital no site oficial da CMTU-LD, porém apenas 09 (nove) empresas protocolaram propostas.

O pregoeiro após conferência da proposta, negociação na tentativa de redução de preço e análise da documentação, habilitou, declarou vencedora do certame e ADJUDICOU o objeto para a empresa: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, com valor mensal do item 1 de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), tendo a licitação o preço global de R\$ 1.068.000,00 (um milhão e sessenta e oito reais).

Londrina, 25 de fevereiro de 2.013. Flávio Toshio Hatanaka - Pregoeiro.

CODEL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 14 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL no uso de suas atribuições legais e a vista do Parecer Nº 484/2012-PGM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a reposição dos vencimentos e proventos dos funcionários da CODEL em relação ao auxílio-alimentação nos mesmos percentuais do Decreto 183 de fevereiro de 2013 da Prefeitura Municipal de Londrina.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013 revogados as disposições em contrário.

Londrina, 26 de fevereiro de 2013. Bruno Veronesi - Diretor Presidente.

JUSTIFICATIVA E RELATÓRIO FINANCEIRO DA PORTARIA Nº 14-13

A partir de 18/08/1992 foi concedido aos celetistas da CODEL uma cesta básica, conforme acordo coletivo firmado entre a Prefeitura e o SINDSERV, sendo que a partir de 20/05/1998 passou a ser pago na folha de pagamento a título de auxílio-alimentação (Ato Executivo nº 22/1998).

O Decreto 183 de fevereiro de 2013 concedeu recomposição dos vencimentos inclusive sobre o auxílio-alimentação dos servidores pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, mas por força da Lei Municipal Nº 7.349/98 que excluía as Companhias Mistas como CODEL e Sercomtel da aplicação do benefício desta lei, este decreto não se aplica a CODEL. Sobre o assunto a Procuradoria do Município emitiu Parecer Nº 484/2012 PGM na sua página 6, colocando como resposta ao primeiro e segundo quesito que existe o direito à incorporação do maior valor recebido de cesta básica/auxílio-alimentação estendido aos demais empregados celetistas da CODEL.

Mas no parágrafo seguinte orienta que as eventuais alterações que majorarem os valores deverão ser feitas por Portaria pelo titular do ente. Em relação ao Relatório de Impacto Financeiro destes reajustes, os valores majorados da folha de pagamento e encargos já foram provisionados para o orçamento de 2013.

O impacto na folha de pagamento mensal da CODEL do percentual de 6,63% concedidos aos servidores municipais será de R\$ 905,29 (novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e R\$ 265.34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) de encargos.

Visto que o benefício encontra provisão orçamentária, é possível sua concessão e conseqüentemente a extensão do benefício para todos os funcionários da CODEL como os recebidos pelos outros servidores municipais.

Tania Mara Rodrigues - Diretora Adm.Financeira, Marli Aparecida Lepre - Coordenadora de Pagamento e Informação Funcional.

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2013.

MODALIDADE: Pregão n.º 002/2013.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e BANCO DO BRASIL S.A..

OBJETO: a abertura de crédito - O FINANCIADOR abre a SERCOMTEL, e este aceita, um crédito fixo até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões).

DOS ENCARGOS FINANCEIROS: sobre os valores lançados na conta de empréstimo, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros remuneratórios à taxa nominal de 0,85 (oitenta e cinco centésimos) pontos percentuais ao mês correspondentes a 10,691 (dez inteiros e seiscentos e noventa e um milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos encargos, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), serão debitados a cada data base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos integralmente a cada data-base, a partir de 10/03/2013, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 06/02/2013. Kentaro Takahara, Claudemir Molina - Sercomtel, Fabio Ricardo Machado - Banco do Brasil.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES E NYT SERVICE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME; Nº 15/12-FIX34 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2012

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES E NYT SERVICE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME;

OBJETO: 1.1 - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL.

1.1.1 A área geográfica definida no Anexo I poderá ser ampliada pela SERCOMTEL, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia a CONTRATADA. Em caso de redução da área geográfica, tal decisão deverá ser comunicada pela SERCOMTEL à CONTRATADA.

1.2 - A CONTRATADA não terá exclusividade na prestação de serviços, objeto deste contrato. A SERCOMTEL poderá, a seu exclusivo critério, contratar outras empresas para atuar na área Geográfica, definida no Anexo I, ou ainda, comercializar diretamente seus produtos e serviços nessa área.

1.3 - São partes integrantes do Contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Área Geográfica de Atuação;

ÁREA DE ATUAÇÃO DA CONTRATADA: - A Área de atuação para este Credenciamento é composta das regiões em que a Sercomtel atua (regiões 41,43 e 44), porém, considerando que a autorização da SERCOMTEL é para todo o Paraná, a CONTRATADA poderá atuar nas demais áreas (regiões 42,45 e 46), assim que a Sercomtel iniciar suas atividades nestas regiões. A prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos são exclusivamente para os planos DDRs com franquia acima de R\$ 599,00, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL.

ANEXO II - Comissão;

Comissão por indicação

Comissão por indicação

O pagamento da comissão de indicação será efetuado mensalmente pela SERCOMTEL, transcorridos 30 (trinta) dias da formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 1.500,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 375,00

Comissão adicional por média de valor faturado

O pagamento da comissão adicional será efetuado pela SERCOMTEL, transcorridos 300 (trezentos) dias após a formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Para assegurar o retorno do custo pela aquisição do cliente, será monitorada a média de faturamento dos clientes, que serão parâmetros para o pagamento adicional com média de fatura superior a R\$ 5.000,00 conforme demonstrado:

Fatura Média (R\$)	comissão adicional	
	com subsidio	sem subsidio
inferior a 5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.001 até 7.000	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
7.001 até 10.000	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
10.001 até 15.000	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
15.001 até 20.000	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
20.001 até 25.000	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
25.001 até 30.000	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
superior 30.001	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

ANEXO III - Configuração Mínima da Infra Estrutura de Sistemas;

a) micro-computador compatível com o Sistema Operacional Windows;

b) Impressora para papel A4;

c) Acesso a internet banda larga;

d) No break;

e) Scanner compatível com os documentos exigidos e sistema de digitalização utilizado pela SERCOMTEL.

2. Todas as despesas e ônus referentes à aquisição, gestão e manutenção de infra-estrutura e respectivas licenças de uso de sistemas serão de inteiramente responsabilidade da CONTRATADA.

ANEXO IV - Estrutura.

A. Proprietário e/ou Gerente de Vendas:02

PRAZO: 4.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização para o início dos serviços a ser emitido pelos fiscais de contrato após a assinatura deste contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido em Lei, a critério exclusivo da SERCOMTEL, observada a conveniência e oportunidade.

4.2. - Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 04.02.2013. Kentaro Takahara, Nilso Paulo da Silva - Sercomtel, Paulo Roberto Tardivo Sanches - NYT.

EXPEDIENTE
Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Roberto José Francisco Mtb 2551

Editoração - Geomar Sanches - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br